



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE N. 333, DE 22 DE dezembro DE 2005.

Valida os atos pedagógicos regulares praticados pela Escola Valparaíso e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Voto N. 241/2005, aprovado em reunião da Câmara de Educação Básica, realizada em 15/12/2005, exarado no Processo N. 23534206/2003,

RESOLVE

Art. 1º Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela Escola Valparaíso, localizada na Quadra 4, Lote 63, Setor de Chácaras Ipiranga, Valparaíso I, município de Valparaíso de Goiás, referente ao Ensino Fundamental de 1ª à 8ª séries, no período de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2005, para efeito de certificação.

Art. 2º Indeferir o pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental de 1ª à 8ª séries, da referida unidade escolar.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2005.

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO CAPPI

EDUARDO MENDES REED

ELOÍSIO ALVES DE MATOS

ENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA BUENO

GERALDO PROFÍRIO PESSOA

JOSÉ ANTÔNIO MOIANA

LACY GUARACIABA MACHADO

MANOEL PEREIRA DA COSTA

MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES

MARCOS ELIAS MOREIRA

MARIA DO CARMO RIBEIRO ABREU

MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO

MARIA ZAÍRA TURCHI

MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA

MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO

PAULO EUSTÁQUIO RESENDE NASCIMENTO

REGINA CLÁUDIA DA FONSECA

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO

SÔNIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

VERA LÚCIA MARIA LUCIANO VILELA

WAGNER JOSÉ RODRIGUES